LEI Nº 2922

DE 29/08/23

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R$ 250.000,00 do orçamento municipal e dá outras providências.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, até o limite de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a saber:

Ficha	Categoria Econômica		Proj/Ativ	Setor	Suplementar
	3390-39	Serv.Terc.PJ	2195	Meio Ambiente	250.000,00
Fonte	02.100.0219 FEHIDRO - Contrato n° 129/2023				**250.000,00**

Art. 2º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos artigo 43 § 1º da Lei 4320/64 inciso III:

FICHA	Categoria Econômica		Proj/Ativ	Setor	Valor
44	4490-61	Aq.Imóveis	1538	Cosem	250.000,00
Fonte	**0111000 - TESOURO**				**250.000,00**

Art. 3º Fica autorizado o Executivo à ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual **(PPA)** nº 2886 de 21/12/2022, **LDO** Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2848 de 05/07/2022 e da **LOA** Lei Orçamentária Anual nº 2887 de 21/12/2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, 29 de agosto de 2023.

João Filipe Muniz Basilli

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete em 29/08/2023.
Notificado os interessados na data supra mencionada.